



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 257/2021

[Revogada pela Portaria PRE nº 363/2022](#)

Institui a Comissão Permanente de Segurança no
âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas
Gerais

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no
uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os dispositivos da Resolução CNJ nº 291, de 23 de agosto de
2019, que consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o
Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 403, de 29 de junho de
2021, que dispõe sobre a participação, no âmbito da Justiça Eleitoral, de magistrados nas
composições dos comitês e comissões instituídos por força de resoluções daquele Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Segurança no âmbito do
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º A comissão tem por finalidade a implementação de ações estratégicas
de segurança de todas as unidades do TRE-MG, de magistrado, de servidor, do patrimônio e
de informação relacionada a este Tribunal.

Art. 3º A Comissão Permanente de Segurança terá a seguinte composição:

- I - Juiz Auxiliar da Presidência;
- II - titular da Diretoria-Geral;
- III - titular da Secretaria de Gestão Administrativa;
- IV - titular da Secretaria de Gestão de Serviços;
- V - titular da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VI - titular da Coordenadoria de Gestão Estratégica;

VII - titular da Núcleo de Segurança Institucional;

VIII - titular do Foro Eleitoral de Belo Horizonte.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 4º O Presidente da comissão poderá delegar poderes ao titular da Diretoria-Geral para dirigir reuniões, coordenar atividades e implementar medidas que julgar cabíveis.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 33, de 14 de fevereiro de 2017, da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

Des. **MARCOS LINCOLN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 13/07/2021, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797894** e o código CRC **A864B646**.